



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 017/2021

Projeto de Lei nº 011/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESTÍMULO, INCENTIVO E PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS.

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS.

Emendas _____ Substitutivo _____

Rejeitado Retirado pelo Autor Arquivado

Aprovado Autógrafo nº: _____

Veto _____ Rejeitado Aprovado

Lei _____

Observações _____

PROJETO DE LEI Nº 011/2021

Dispõe sobre a Política Municipal de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento de Startups.

A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Estímulo e Promoção ao Desenvolvimento de startups.

Art. 2º A Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao desenvolvimento de startups tem por objetivos promover a inovação dos métodos de negócio e produção, aumentar a produtividade e a competitividade, além de fomentar a modernidade tecnológica, econômica e social no município.

Art. 3º A Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de Startups tem por objetivo:

- I – o devido incentivo à constituição de ambientes favoráveis ao empreendedorismo inovador, com valorização da segurança jurídica e da liberdade contratual como premissas para a promoção do investimento;
- II – reduzir burocracias e promover celeridade nos trâmites administrativos para a abertura e funcionamento de startups, seu encerramento ou alteração de cadastros junto ao Município;
- III – propiciar o devido acesso à informação e apoio a startups em processo de formação;
- IV – incentivar atividades voltadas para o contato da população com a inovação tecnológica, com o objetivo de estimular a cultura empreendedora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de janeiro de 2021.



Vereador **Rafael Alan de Moraes Romeiro**
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Com o objetivo de se estabelecer condições mais favoráveis à criação de startups no município, o presente projeto de lei busca incentivar a tendência em apoio e incentivo ao desenvolvimento de empresas startups, buscando também aprimorar o ambiente para o fortalecimento dessa modalidade de negócios.

Dessa forma, certos do aspecto positivo da presente proposição e de sua importância para a inovação no município por meio do estabelecimento de condições mais favoráveis à criação de startups, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 29 de janeiro de 2021.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS